



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 035/18.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais” que será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Parágrafo único – A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais, serão desenvolvidas atividades que visem:

I - Promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de prevenção utilizando os diversos meios de comunicação, como cartazes, folhetos informativos, jornais, redes sociais e revistas de saúde;

II - Estimular ações educativas por parte dos diversos segmentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais, como feiras de saúde, palestras, campanhas educativas e outros eventos;

III - Difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais; bem como os métodos de tratamento, prevenção e diagnóstico;